



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.951, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira, exercício de 2021, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de **GUARABIRA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

3.01 IAPM Instituto Assist e Previdência Municipal		
04.122.1003.2122	Compensação previdenciária entre o RPPS/RGPS	
410 Rec Vinculado ao RPPS – Plano previdenciário – Entrada Rec		
332093.01	Indenizações e Restituições	10.000,00
	Total	10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1.876/20, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de GUARABIRA para o exercício de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 23 de dezembro de 2021.

Marcus Diôgo de Lima
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br